



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 35386905/2024-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003913/2024-84

Assunto: **DEFESA DE MULTA**

Trata-se de Defesa Administrativa apresentada pela imigrante **NICK PILSCHEK**, nacional da Alemanha, em virtude da imposição de multa concernente ao Auto de Infração nº 1347_00174_2024, no valor de 5.040,00 reais por ultrapassar em 336 dias o prazo legal no país.

O presente imigrante alega que ultrapassou o limite de prazo legal por atraso da documentação para retirada do visto consular.

Entretanto, a justificativa apresentada pelo imigrante não se configura como suficiente para ensejar a anulação do Auto de Infração. Posto isso, é importante mencionar que, ao ingressar em território nacional, é estabelecido um prazo legal de estada, o qual deve ser cumprido sob pena de aplicação de multa por dia de excesso, vide artigo 109, inciso II da Lei 13.445/17.

Assim, tendo em vista o teor presente na defesa apresentada pelo autuado em questão, decide-se pela **redução** do valor concernente ao presente Auto de Infração para **R\$ 1.680,00 reais**, por força do artigo 109, inciso II da Lei 13.445/17 supramencionado e com base na **quantia mínima do dia-multa estabelecido em lei (R\$ 5,00)**, em consonância com o artigo 16, inciso I, da Instrução Normativa nº 198-DG/PF. Como o estrangeiro ultrapassou em 336 dias o prazo legal e considerando que a multa mínima por dia é 5 reais, então $336 \times 5 = 1.680$ reais.

Publique-se esta **Decisão** no sítio eletrônico da Polícia Federal, cientificando a autuada e sua procuradora de seu teor, ficando aberto o **prazo recursal** em face desta Decisão à instância imediatamente superior, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, conforme disposto no artigo 209, § 8º, do Decreto nº 9.199/2017.

Cumpra-se.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe da URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP
Classe especial - Matrícula nº 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 23/05/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35386905&crc=148D2A2B.
Código verificador: **35386905** e Código CRC: **148D2A2B**.

Instruções:

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta.
- Utilize papel A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- O pagamento desta GRU Cobrança poderá ser efetuado em qualquer Banco.
- Corte na linha indicada. Não rasure, não risque, não fure e não dobre a região onde se encontra o código de barras.

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02941.337004 89471.541170 4 97600000168000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

NICK PILSCHEK
CNPJ: 00.394.494/0003-06
RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS
CAMPINAS - SP - CEP 13052900

Sacador/Avalista

Nosso Número

29413370089471541

Número do Documento

29413370089471541

Vencimento

27/06/2024

(=) Valor Documento

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06 - SAS Qd. 06, LT 9/10, Ed. Sede - CEP 70.037-900 - BRASÍLIA/DF

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Ficha de Compensação



001-9

00190.00009 02941.337004 89471.541170 4 97600000168000

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento.

Data de Vencimento

27/06/2024

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF

Polícia Federal - 00.394.494/0003-06

Agência/Código do Beneficiário

Data do Documento

27/05/2024 10:23

Número do Documento

29413370089471541

Espécie DOC

RC

Aceite

N

Data do Processamento

27/05/2024 10:23

Nosso Número

29413370089471541

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie Moeda

R\$

Quantidade

Valor

(=) Valor Documento

Instruções

- Senhor (a) Caixa, não receber em cheque
- Senhor (a) Caixa, favor não receber este documento após a data de vencimento
- Valores expressos em Reais
- Não receber por depósito
- Não receber valor menor que o informado no documento

(-) Desconto / Abatimento

(+) Juros/Multa

Receta: 140414 - Permanecer em Território Nacional, esgotado o prazo legal da documentação migratória

(=) Valor Cobrado

Unidade Arrecadadora: 779 - Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP

R\$ 1.680,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

NICK PILSCHEK
CNPJ: 00.394.494/0003-06
RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 66 - PARQUE VIRACOPOS
CAMPINAS - SP - CEP 13052900

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



00194976000001680000000002941337008947154117